

**PARECER CTAI Nº 058/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial do **Hospital Regional Emília Câmara**, correspondente ao período de **abril a Junho de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do **Hospital Regional Emília Câmara**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **002/2017**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º **Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pelo **Hospital Regional Emília Câmara**, correspondente ao período de **abril a Junho de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2017, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade **Hospital Regional Emília Câmara** no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Hospital do Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507 de 17/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 002/2017 foi assinado em 30 de agosto de 2017, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.





Em 30 de agosto de 2017 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – OSS, acima aludida, o Contrato de Gestão nº 002/2017, cuja vigência será pelo prazo de 2(dois) anos, com vencimento em 29/08/2019.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 002/2017 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais e, caso não caiba justificativa, será aplicado o desconto no repasse à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalta-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o que a Unidade não cumpriu as metas dos indicadores de produção em Atendimento Ambulatorial Médico nos meses de abril (32,92%), maio (40,70%) e junho (30,75%), por não ter alcançado o percentual mínimo de 85% das metas pactuadas em seus referidos meses. Assim sendo, levando em consideração o disposto na Lei nº15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela lei 16.155/17, especificamente o Art. 15-A. *“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. (Acrescido pelo art. 2º da Lei*



①

P

HCC



2







nº 16.155, de 5 de outubro de 2017.)". Portanto com relação ao alcance de metas contratuais para o referido meses de **abril a Junho de 2019**, estas estão sob análise, aguardando o período compensatório, cabendo assim apenas o apontamento de desconto no valor de R\$ 26.484,23 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Por oportuno, ainda da análise apresentado no respectivo relatório, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão 002/2017, a referida unidade apresentou justificativas por meio dos Ofícios 065, 079 e 092/2019, referente ao não cumprimento da meta dos referidos indicadores, que após análise da equipe assistencial desta diretoria conforme disposto no relatório, sendo acatada por esta DGMMAS, através do Ofício 312/2019.

### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que o **Hospital Regional Emília Câmara**, no trimestre de **abril a Junho de 2019**, cumpriu todas as metas valoradas. Ademais, também cumpriu todos os prazos, enviando todas as informações exigidas no instrumento contratual.

### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do **Hospital Regional Emília Câmara**, referente ao período de **abril a Junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.




Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 15 de Outubro de 2019.



**Michel Cleber Gomes**

Mat. nº 337.518-8



**Katiana Alves Moreira**

Mat. nº 336.951-0



**Thalyta Maryah dos Santos**

Mat. nº 362.380-7

**Marcos Vinicius Costa**

Mat. nº 375.458-8



**Andréa Franklin de Carvalho**

Mat. nº 244.668-5



**Tereza Cristina da Silva**

Mat. nº 357.436-9



**Michelle da Silva Pereira**

Mat. nº 393.136-6







# **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Abril a Junho/2019**

**HOSPITAL REGIONAL  
EMÍLIA CÂMARA**

**2019**

## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
9. Recomendações	10
10. Anexos	10

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2017, assinado em 30/08/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Regional Emília Câmara, no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Materno Infantil, Pediatria, Cirurgia Geral e Traumatologia, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

## 2. Perfil do Serviço

O Hospital Regional Emília Câmara faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, internação e ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Traumatologia – ortopedia, Pediatria, Obstetrícia, Cirurgia Geral.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo elaborado pelo Hospital ODILON BEHRENS – BH/MG, validado pelo MS.

### Quadro 01

Organização Social	Hospital do Tricentenário
Inauguração	05 de Setembro de 2017
Contrato de gestão	Nº 002/2017
Localização	Município de Afogados da Ingazeira
Área de Abrangência	Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnalba, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira e Tuparetama.
Perfil	Unidade de referência materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em clínica obstétrica, pediatria, traumatologia – ortopedia, cirurgia geral, clínica médica
Capacidade	Capacidade Operacional com 62 leitos de Enfermaria, Sala de Recuperação Pós Anestésica (02 leitos), com 03 leitos de estabilização, 09 leitos de observação (06 adultos e 03 pediatrias).
SADT: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia
Ambulatório de Egresso	Atendimento ambulatorial para egressos nas especialidades: Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), além das especialidades de Traumatologia – ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica.

### **3. Gestão do Contrato**

O Contrato de Gestão nº 002/2017 com vigência a partir de 30 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2027, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, implantada no município de Afogados da Ingazeira – PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.961.794,99 (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

### **4. Metodologia**

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Regional Emília Câmara, referente ao período de abril a junho de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 – Comparativo de Metas Pactuadas com Resultados Alcançados							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcanço	
<b>1. Produção</b>							
11	Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas / Nº saídas contratadas x 100	Abril	558	505	90,50	META CUMPRIDA
			Maio	558	518	92,83	META CUMPRIDA
			Junho	558	493	88,35	META CUMPRIDA
12	Atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	Abril	7.105	12.113	170,49	META CUMPRIDA
			Maio	7.105	13.414	188,80	META CUMPRIDA
			Junho	7.105	12.303	173,16	META CUMPRIDA
13	Atendimento Ambulatorial Médico	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	Abril	2.816	927	32,92	META NÃO CUMPRIDA
			Maio	2.816	1.146	40,70	META NÃO CUMPRIDA
			Junho	2.816	856	30,75	META NÃO CUMPRIDA
14	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	Abril	728	875	120,23	META CUMPRIDA
			Maio	728	998	137,09	META CUMPRIDA
			Junho	728	878	120,60	META CUMPRIDA
<b>2. Qualidade</b>							
21	Qualidade da Internação						
211	Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência / Nº saídas hospitalares x 100	Abril	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês e competência. Prazo de entrega da informação é o 15º dia útil do mês subsequente.	505	100,00	META CUMPRIDA
			Maio		518	100,00	META CUMPRIDA
			Junho		491	99,59	META CUMPRIDA
212	Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidades	Dados das AIH apresentadas em clínica cirúrgica / saídas ocorridas no período	Abril	22% em Clínica Cirúrgica	50	39,47	META CUMPRIDA
			Maio		74	40,55	META CUMPRIDA
			Junho		45	30,20	META CUMPRIDA
	Taxa de Identificação de Origem do Paciente	O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos	Abril	A meta e o envio do relatório mensal de identificação de origem dos pacientes contendo bairro município	Unidade entregou relatório mensal contendo as informações		META CUMPRIDA
			Maio		Unidade entregou relatório mensal contendo as informações		META CUMPRIDA
			Junho		Unidade entregou relatório mensal contendo as informações		META CUMPRIDA
221	Pesquisa de Satisfação Internamento	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consultório ambulatorio	Abril	O envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o 15 e a consolidação dos grupos pesquisados até o 20 do mês imediatamente subsequente	266	52,57%	META CUMPRIDA
			Maio		266	49,26%	META CUMPRIDA
			Junho		245	43,42%	META CUMPRIDA
	Pesquisa de Satisfação Ambulatorio	Abril	154		10,21%	META CUMPRIDA	
		Maio	179		5,35%	META CUMPRIDA	
		Junho	231		13,25%	META CUMPRIDA	
222	Resolução de Queixa	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	A meta a ser atingida é a resolução de 30% das queixas recebidas, e o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o 15 e a consolidação dos grupos pesquisados até o 20 do mês imediatamente subsequente.	5	100,00%	META CUMPRIDA
			Maio		3	100,00%	META CUMPRIDA
			Junho		4	100,00%	META CUMPRIDA

2.3		Controle de Infecção Hospitalar*					
2.3.1	Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto/Pediátrica	Nº de episódios de IH em UTI no mês / Nº de pacientes dia na UTI x 1000	Abril	O hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para a UTI Adulto que contenha o valor das taxas bem como análise dos resultados encontrados no período em relação a mediana e ao diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.	<b>METANÃO CUMPRIDA</b> Perfil não se enquadra no hospital		
			Maio				
			Junho				
2.3.2	Densidade de incidência de I.H. em Corrente Sanguínea associada a CVC Umbilical em UTI Adulto/Pediátrica	Nº de Infecções Hospitalares na Corrente Sanguínea associada ao uso de CVC na UTI no mês / Nº de pacientes com uso de CVC no mês x 1000	Abril				
			Maio				
			Junho				
2.3.3	Densidade de incidência de Pneumonia associada a VM de pacientes da UTI	Nº de episódios de Pneumonia associados ao uso de VM na UTI no mês / Nº de pacientes em uso de VM no mesmo período x 1000	Abril				
			Maio				
			Junho				
2.3.4	Taxa de utilização de CVC em pacientes das UTI Adulto/Pediátrica	Nº de pacientes de UTI em uso de CVC no mês / Nº de pacientes em UTI no mesmo período x 100	Abril				
			Maio				
			Junho				
2.3.5	Taxa de utilização de Ventilação Mecânica nas UTI Adulto/Pediátrica	Nº de pacientes em uso de VM nas UTI no mês / Nº de pacientes nas UTI no mesmo período x 100	Abril				
			Maio				
			Junho				
3.0	Mortalidade Operatória						
3.1	Taxa de Mortalidade Operatória						
	ASA I	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês / Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Abril	A meta a ser atingida é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 e o relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente	132	0,00%	METACUMPRIDA ENVIOU RELATORIOS NO PRAZO DETERMINADO
	ASA II				111	0,00%	
	ASA III				1	0,00%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		Maio	A meta a ser atingida é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 e o relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente	137	0,00%	METACUMPRIDA ENVIOU RELATORIOS NO PRAZO DETERMINADO
	ASA II				128	0,00%	
	ASA III				2	0,00%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				0	0,00%	
	ASA VI				0	0,00%	
	ASA I		Junho	A meta a ser atingida é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 e o relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente	101	0,00%	METACUMPRIDA ENVIOU RELATORIOS NO PRAZO DETERMINADO
	ASA II				103	0,00%	
	ASA III				3	0,00%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				0	0,00%	
ASA VI	0				0,00%		
3.2	Taxa de Cirurgia de Urgência	Nº de Cirurgias de urgência realizadas no mês / Nº total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100	Abril	A meta a ser atingida é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 e o relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente	152	62,70%	METACUMPRIDA ENVIOU RELATORIOS NO PRAZO DETERMINADO
			Maio		171	64,04%	METACUMPRIDA ENVIOU RELATORIOS NO PRAZO DETERMINADO
			Junho		154	74,36%	METACUMPRIDA ENVIOU RELATORIOS NO PRAZO DETERMINADO

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

\*Impossibilidade de apresentar resultados devido ao fato da Unidade não possuir UTI

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Enviado	Não Enviado	Não se aplica	Observação
<b>3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:</b>				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Sim			Unidade apresentou relatórios através dos relatórios gerenciais mensais
Comissão de Ética Médica	Sim			
Comissão de Óbitos	Sim			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Sim			
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Sim			
Comissão de Internas de Prevenção de Acidentes	Sim			
<b>3.1.35 – Possuir e manter:</b>				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Sim			Unidade apresentou relatórios através dos relatórios gerenciais mensais
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Sim			
Núcleo de Epidemiologia	Sim			
Núcleo de Segurança do Paciente	Sim			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Sim			

Fonte: Relatórios Gerenciais- (Janeiro a Março de 2019)- HREC

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente



definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas dos Indicadores de Produção: Atendimentos Ambulatorial Médico, nos meses de abril apresentou 32,92%, em maio 40,70% e em junho 30,75%, com percentuais abaixo do mínimo contratado (85%). Pelos motivos apresentados, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referente ao Indicador citado acima, conforme demonstrado na tabela 01. Quanto aos Indicadores de Qualidade a Unidade cumpriu todas as metas contratuais, com entrega de todos os relatórios nos prazos estabelecidos.

**Tabela 01 – Apontamento de Descontos-**

Hospital Regional Emília Câmara– Abril a Junho 2019				
Repassse Produção 20%				RS 392.359,00
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO	
ATENDEMENTO AMBULATORIAL MÉDICO	45,00%	3	RS	26.484,23
TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTOS:			RS	26.484,23

Base para cálculo Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 002/2017

## 8. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de abril a junho de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo Hospital Regional Emília Câmara, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade apresentou todos os itens de produção, com meta cumprida, exceto para o Indicador Atendimentos Ambulatoriais Médicos, abril apresentou 32,92%, em maio 40,70% e em junho 30,75%, meta não cumprida, com isto, sofrerá apontamento de desconto no valor de 26.484,23 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos). A Unidade apresentou as devidas justificativas, através dos Ofícios HREC nº 065/2019, nº 079/2019 e 092/2019, os indicadores poderão ser compensados, nos dois trimestres subsequentes, com produção excedente, conforme disposto no Art. 15-A da Lei 115.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, com análise Assistencial, a unidade não sofrerá aplicabilidade de descontos.

2- Quanto aos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu todas as metas contratuais, com entrega de todos os relatórios nos prazos estabelecidos.

*D*

## 9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Os Gestores da Unidade foram recomendados a manterem as informações dos Indicadores de Produção e os Indicadores de Qualidade conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus Anexos Técnicos, como também deverá encaminhar, através de Ofício, justificativa de ausência de demanda, se couber, quando do não alcance das metas dos indicadores, para apreciação, análise e acatamento ou não da DGMMAS, por meio de confecção de Nota Técnica.

## 10. Anexos

Relatório de Atividade Assistencial – Sistema de Gestão da SES – Abril a Junho de 2019;  
Relatório de Indicador de Qualidade – Sistema de Gestão da SES - Abril a Junho de 2019;  
Relatório de Indicador parte Variável – Sistema de Gestão da SES - Abril a Junho de 2019;  
BID- Abril a Junho de 2019;  
Escala Médica - Abril a Junho de 2019;  
Consolidado Trimestral 2019;  
Ofícios HREC nº 065/2019, nº 079/2019 e 092/2019  
Ofício DGMMAS nº 312/2019

Recife, 01 de Agosto de 2019

  
ANALISE ASSISTENCIAL

**Larissa Carla Crispim Souza Costa**  
Coordenadora de Gestão Assistencial-UPA  
Mat. nº 337.512-9